



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SETOR DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS



**DESPACHO N.º 16**

Assunto: Cotação de Preços

**Ilma. Secretária,**

Honrada em cumprimenta-la, utilizo do presente para informar que, tendo em vista se tratar de serviço especializado, isto é, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Natureza Contábil e fiscal para os Conselhos Escolares que lidam direta ou indiretamente com a temática licitações e contratos, assim como, ser a pretensa empresa a ser contratada, de notória especialização, nos parece impossível cotar preços, dada a singularidade do serviço a ser fornecido.

Motivo pelo qual justifico a impossibilidade e devolvo os autos para, caso pretenda, prossiga com a proposta já apresentada nos autos.

Atenciosamente,

Santa Izabel do Pará, 23/03/2023

**Maria Nerci Ferreira da Cruz**  
Departamento de Cotação de Preços - PMSIP

*Nerci Cruz*  
Setor de Compras PMSIP  
Matricula 123 836-9

OFÍCIO N.º 269/2023/SEMED

Santa Izabel, 20 de março de 2023

**CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI**

Av. Magalhães Barata, 695, Sala 107  
São Brás – Belém-Pará - Fone: (91) 3259-8587.

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço

Prezada,

Solicitamos o envio de proposta para a realização de serviços de natureza contábil e fiscal para os Conselhos Escolares Municipais, conforme descrito abaixo, bem como as documentações para habilitação, a fim de que possam compor os autos do processo administrativo da SEMED.

**Serviços:**

- ECF - Escrita Contábil Fiscal;
- E-SOCIAL – Envio de Declarações sem movimento;
- RAIS – Relação de Informação Social;
- GFIP – Informação da Previdência Social;
- DCTF – Declaração de Tributos Federais;
- DCTF WEB – Declaração de Direito e Crédito Tributário Federal;
- Alteração e Constituição de CNPJ (referente aos Conselhos).

**Abaixo descrevemos as documentações necessárias a serem apresentadas:**

- Certidão Trabalhista - TST
- \*Certidão da Receita Federal
- \*CRF-FGTS
- \*JUCEPA (contrato de constituição de sociedade limitada) ou contrato individual
- \*República Federativa do Brasil - Cadastro Nacional de pessoa jurídica  
\*Certidão negativa de débitos municipais.
- \*Licença de funcionamento-ALVARÁ
- \*Documentações dos sócios ou documentação individual RG e CPF.
- \*Atestado de capacidade emitido por algum órgão público ou empresa privada.

Certos de contarmos com a sua colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**  
Secretária Municipal de Educação

Elen Cristina da Cruz Alves  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 009/2021



**Controle Assessoria e Gestão Contábil e TI**  
CNPJ: 26.983.232/0001-09  
**Endereço:** Avenida Magalhães Barata, 695. Sala 107  
**Bairro:** São Brás / Belém -PA  
**CEP:** 66.060.281  
**Contatos:** 91 3259-8587 / 98218-6109  
**e-mail:** contato@controleassessoria.com.br



## PROPOSTA DE PREÇO

À Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará.

A **Controle Assessoria e Gestão Contábil e TI**, é uma empresa atuante a mais de 8 anos na prestação de serviços contábeis e fiscais para empresas publicas e particulares, onde conta com uma corpo tecnico de 3 contadores com expetise na área, bem como seus auxiliares. Neste contexto nossa empresa vem respeitosamente apresentar sua proposta de preço para prestação de serviços referente a Gestão de obrigações fiscais e previdenciárias aos Conselhos Escolares/Unidades Executoras (Uex) das Escolas Estaduais, perante aos Órgãos competentes das esferas Federal, Estadual e Municipal, repectivamente (RFB – Receita Federal do Brasil, JUCEPA, Caixa Economica Federal, Previdencia, etc), bem como SEMED – Secretaria Municipal de Educação .

### Da Relação dos Serviços a serem Executados:

**DIRF** – Declaracao de Imposto Retido na Fonte  
**E-SOCIAL** – Envio de Declarações sem movimento  
**GFIP** – Geração das Guias de FGTS e Previdenciárias  
**DCTF** – Declaração de Debito e Credito Tributário Federal  
**DCTF WEB** - Declaração de Debito e Credito Tributário Federal, Previdenciaria e outras entidades e Fundos  
**RAIS** – Relação Anual de Informações Sociais  
**DBE** – Documento Basico de Entrada  
**ALTERAÇÃO E CONSTTUICÃO DE CNPJ** – Alterações e criações de cnpj referente dos conselhos.

### Do preço dos Serviços

Valor Total dos serviços de **R\$ 29.400,00** (vinte nove mil quadrocentros e cincoenta reais); divididos em 12 meses de contrato no valor mensal de **R\$ 2.450,00** (dois mil quadrocentos e cincoenta reais), repassados ate o dia 10 de cada do mes subsequnte da prestação do serviço, mediante nota fiscal faturada no ultimo dia do mes de competencia da prestação dos serviços.

**Denise Gonçalves**

Controle Assessoria Contábil

Aceite em : \_\_\_/\_\_\_/ 2023

Ass. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

CONTROLE  
ASSESSORIA E  
GESTAO CONTABIL  
E TI  
EIRELI:2698323200  
0109

Assinado de forma  
digital por CONTROLE  
ASSESSORIA E  
GESTAO CONTABIL E  
TI  
EIRELI:269832320010  
9

Obs. Após dar o aceite, favor nos enviar por meio fisico ou digital.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

**DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES** nacionalidade brasileira, nascida em 23/08/1972, solteira, empresária, CPF/MF nº 428.874.292-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2212517, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliada na Travessa Humaita, nº 2548, apto 302, Marco, Belém/PA, CEP 66.093-047, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial **CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 695, Sala 301, São Brás, Belém/PA, CEP 66.060-281.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá por objeto(s):

Atividades de contabilidade; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**6920-6/01** - Atividades de contabilidade;  
**8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

**6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de  
Req: 81700000003090

Página 1

**Junta Comercial do Estado do Pará**

31/01/2017

Certifico o Registro em 30/01/2017

Arquivamento 15600164775 de 30/01/2017 Protocolo 176800255 de 24/01/2017

Nome da empresa **CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI ME NIRE 15600164775**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3863074665154



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI**



informação na internet;

**6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**6204-0/00** - Consultoria em tecnologia da informação;

**9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa terá o capital de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS GONCALVES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81700000003090

Página 2

**Junta Comercial do Estado do Pará**

31/01/2017

Certifico o Registro em 30/01/2017

Arquivamento 15600164775 de 30/01/2017 Protocolo 176800255 de 24/01/2017

Nome da empresa CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI ME NIRE 15600164775

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3863074665154



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI**



**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será exercitada por profissionais técnicos habilitados contratados para sua execução, quando não habilitada estiver a titular da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** Responderá, conjunta ou separadamente, mediante opção da contratante, por todos os serviços contábeis previstos no art. 25, exceto os enumerados na sua alínea lcc 1d, do Decreto-Lei 9.95 de 1.946 e os incluídos por outros dispositivos legais, o Sr **William Farias da Costa**, contador, CRC/PA 010446-0/4 e **Maria Graciete Maia Rebelo**, contadora, CRC/PA 010406-0/9.

**Parágrafo Segundo:** O profissional responsável pela execução dos serviços terá seus honorários estabelecidos mediante contrato e sua contratação, não estabelecendo vínculo empregatício, cabendo a ele a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos e encargos inclusive sociais que recaiam sobre o rendimento por ele recebido decorrente de sua relação contratual.

**Parágrafo Terceiro:** Respeitado os contratos de prestação de serviços contábeis em execução, sem que caiba aos profissionais responsáveis por estes serviços quaisquer indenização ou aviso, a titular poderá proceder mediante alteração no contrato constitutivo da EIRELI, sua substituição por outros profissionais capacitados para prestação dos serviços.

Req: 81700000003090

Página 3

**Junta Comercial do Estado do Pará**

31/01/2017

Certifico o Registro em 30/01/2017

Arquivamento 15600164775 de 30/01/2017 Protocolo 176800255 de 24/01/2017

Nome da empresa CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI ME NIRE 15600164775

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3863074665154



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI**



**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de BELÉM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

A titular assina o presente instrumento de contrato social de igual teor e valor, para que produzam efeitos legais.

BELÉM-PA, 18 de janeiro de 2017.

DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS GONCALVES  
CPF: 428.874.292-72

|  |  |
|--|--|
| <b>JUCEPA</b><br>10                                  | <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>   |
|  | CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2017 SOB Nº: 15600164775<br>Protocolo: 17/680025-5, DE 18/01/2017 |
| CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO<br>CONTÁBIL E TI EIRELI | <br>MARCELO CEBOLÃO<br>SECRETÁRIO GERAL  |

Req: 8170000003090

Página 4

**Junta Comercial do Estado do Pará**

31/01/2017

Certifico o Registro em 30/01/2017

Arquivamento 15600164775 de 30/01/2017 Protocolo 176800255 de 24/01/2017

Nome da empresa CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI ME NIRE 15600164775

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3863074665154





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 55.863.248-8 18/NOV/2011  
CIVIL  
DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS  
GONÇALVES  
PROTASIO GONÇALVES

BELEM -PA 23/AGO/1972

BELEM-PA  
BELEM  
CN: LV, A177/FLS. 248 /N. 203838  
428874292/72

173 Delegador - Delegatario  
Roteiro N. 173 DELEGADO DO DIRETOR  
LE Nº 7.116 DE 09/08/89

9999-4 PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

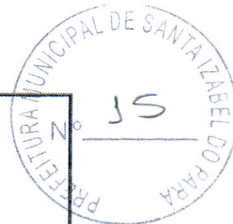
8512-00283

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_  
MATRICULA \_\_\_\_\_





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>26.983.232/0001-09</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>30/01/2017</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONTROLE ASSESSORIA E GESTAO CONTABIL E TI LTDA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CONTROLE ASSESSORIA E GESTAO CONTABIL E TI</b>  |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA</b>  | NÚMERO<br><b>695</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 301</b>        |
| CEP<br><b>66.060-281</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO BRAS</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>BELEM</b>             |
| UF<br><b>PA</b>  | TELEFONE<br><b>(91) 8218-6109</b>                       |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@CONTROLEASSESSORIA.COM.BR</b>  |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/01/2017</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023** às **12:58:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTROLE ASSESSORIA E GESTAO CONTABIL E TI LTDA**  
**CNPJ: 26.983.232/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:01:05 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **FBD7.29EF.CCFC.81D1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 26.983.232/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:42:50 do dia 13/10/2022 ✓

**Válida até:** 11/04/2023

**Número da Certidão:** 702022080951952-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 25100D38.CB0FD328.1E3CA5FA.34F34BAA

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 26.983.232/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:42:50 do dia 13/10/2022 ✓

**Válida até:** 11/04/2023

**Número da Certidão:** 702022080951951-3

**Código de Controle de Autenticidade:** F9720584.4FB33E86.E1149BD6.E4D21132

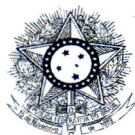
**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLE ASSESSORIA E GESTAO CONTABIL E TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.983.232/0001-09

Certidão n°: 12953501/2023

Expedição: 27/03/2023, às 19:00:34

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLE ASSESSORIA E GESTAO CONTABIL E TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.983.232/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.983.232/0001-09

**Razão**

CONTROLE ASSESSORIA E GESTAO CONTABIL E TI EIRELI ME

**Social:**

**Endereço:**

AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA 695 SALA 301 / SAO BRAS /  
BELEM / PA / 66060-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2023 a 04/04/2023

**Certificação Número:** 2023030601480034572880

Informação obtida em 06/03/2023 12:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2022

|   |                               |             |
|---|-------------------------------|-------------|
| <b>Inscrição Municipal</b><br>280.350-9 | <b>Validade</b><br>10/04/2023 | <b>IPTU</b> |
|---|-------------------------------|-------------|

|   |
|---|
| <b>Nome da Empresa</b><br>CONTROLE ASSESSORIA E GESTAO CONTABIL E TI EIRELI |
|---|

|   |  |
|---|--|
| <b>Nome Fantasia</b><br>CONTROLE ASSESSORIA E GESTAO CONTABIL E TI EIRELI | <b>CNPJ da Empresa</b><br>26.983.232/0001-09 |
|---|--|

|   |
|---|
| <b>Endereço da Empresa</b><br>AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA 000695 SALA 301 - SAO BRAS |
|---|

|  |
|--|
| <b>Atividade Econômica Principal</b><br>6204-0/00-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO |
|--|

|  |
|--|
| <b>Atividades Secundárias</b><br>6920-6/01-00 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE<br>6204-0/00-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO<br>6209-1/00-00 - SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO<br>6319-4/00-00 - PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET<br>8599-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL<br>9511-8/00-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS |
|--|

|  |
|--|
| <b>Data da Inscrição Municipal</b><br>30/01/2017 |
|--|

### OBRIGAÇÕES:

- \* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- \* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- \* O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- \* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| NOME.....      | : WILLIAM FARIAS DA COSTA |
| REGISTRO.....  | : PA-010446/O-4           |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                |
| CPF.....       | : ***.207.592-**          |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 20/03/2023 as 13:07:46.

Válido até: 18/06/2023.

Código de Controle: 550452.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins , que a empresa **CONTROLE ASSESSORIA E GESTAO CONTABIL E TI EIRELI**, CNPJ n.º **26.983.2320001-09**, estabelecida no endereço Av. Governador Magalhães Barata, n.º 695, Bairro: São Brás, CEP: 66.060-281, Belém/PA, presta serviços de Assessoria Contábil para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 160101/2023; CONTRATOS Nº: 170103/2023; 170104/2023; 17105/2023; 170107/2023; 170101/2023; 170106/2023 e 170102/2023, cumprindo com pontualidade as obrigações assumidas, no que se refere as atividades do âmbito da Administração Pública, contábil, orçamentária, patrimonial e financeira. Pelo que declaramos estar apta a cumprir com suas obrigações onde forem solicitados, declaramos ainda que nada tendo contra a empresa acima que desabone a sua conduta.

Gurupá-PA, 16 de janeiro de 2023.

JOAO DA CRUZ  
TEIXEIRA DE  
SOUZA:75868598253

Assinado de forma  
digital por JOAO DA  
CRUZ TEIXEIRA DE  
SOUZA:75868598253

**JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Gurupá